PROJETO DE LEI Nº 84/2024

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, O "DIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO NAS ESCOLAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º Institui e Inclui no Calendário oficial de Eventos do Município de Marabá/PA o "Dia e Semana Municipal do Agronegócio" a ser comemorada anualmente no dia 05 de maio.

Art. 2º. São prioridades para comemoração desta data, a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das cidades.

Art. 3º. A data ora instituída terá o objetivo de:

I - apresentar os conceitos essenciais do agronegócio, a relação de interdependência entre campo e cidade, a importância do setor para a economia brasileira e mundial, bem como demonstrar através de recurso audiovisual a dinâmica de cultivo entre os diferentes tipos de produção fazendo conexão entre a produção rural e o desenvolvimento urbano.

II - demonstrar a necessidade de proteção, conservação e preservação ambiental, bem como do manejo adequado dos recursos naturais, preservando a fauna e a flora;

III- Cada instituição de ensino ficará responsável para comemoração desta data e providenciar além de palestras e conscientização, o desenvolvimento de aula prática para o manejo e plantação de pés de mudas frutíferas em locais determinados e autorizados em parceria com O município, para que os alunos envolvidos tenham incentivo e noção prática de manejo agrícola.

Art. 4º. No dia Municipal do Agronegócio, as Escolas Públicas e Privadas do Município de Santarém/Pá, deverão além de atender o especificado nos incisos I, II e II do Art. 2, da Presente Lei, mostrar a importância do Associativismo e Cooperativismo além de despertar nos alunos o interesse para as atividades profissionais e possibilidade de empreendedorismo em todos os setores do Agronegócio.

Art. 5º As ações descritas no art. 3º além de serem realizadas pelas instituições de ensino no município, poderão também serem promovidas e organizadas pelas associações/cooperativas e/ou sindicatos ligados ao setor e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Parágrafo Único - Os organizadores poderão celebrar parceria com empresas privadas para a realização dos eventos, que poderão ser beneficiadas através de propaganda institucional dos eventos.

Art. 6ᵉ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 06 de maio de 2024.

c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1b b1e5a6e7e

Assinado digitalmente por c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
DN: CN=c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-05-06 12:26:33
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fernando Henrique Pereira da Silva

Vereador CMM – PL

JUSTIFICATIVA

Através deste expediente, objetivamos fomentar e dar maior visibilidade às atividades ligadas ao setor que move a economia local, oportunizando o intercâmbio de técnicas e conhecimento sobre o agronegócio, estimulando primordialmente o conhecimento da agricultura da pecuária e demais atividades ligadas, bem como apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização, e por fim, ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais e pecuaristas através de cursos, workshops, palestras, treinamentos etc.

Como se vê, o agronegócio movimenta a economia brasileira, preserva o meio ambiente através de seu uso sustentável, gera empregos e alimentam o nosso país e o mundo. A criação do dia municipal do Agronegócio viabilizará que os alunos da base municipal desenvolvam o conhecimento, aprenderão a desenvolver debates que tratam do setor primário, e alcançarão interesse no desenvolvimento cultural do ramo.

Faz-se Mister que a nova geração entenda os impactos do agronegócio em suas vidas e no mundo, e principalmente que desenvolvam essas ideias com responsabilidade ambiental. Para que isso ocorra, faz-se necessárias providencias no sentido de que o assunto ganhe destaque nas redes municipais através da criação desta data no calendário municipal de Marabá/PA para o desenvolvimento regional através do ensino base com parceria do município. Município de Marabá.

Diante do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos nobres pares no sentido do presente projeto ser aprovado por este Poder Legislativo Municipal.

Marabá/PA, 06 de maio de 2024.

c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e

Assinado digitalmente por c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
DN: CN=c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-05-06 12:26:06
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fernando Henrique Pereira da Silva

Vereador CMM – PL